



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 88/86, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre Créditos Suplementares
e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Fago saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a
a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a a
brir créditos suplementares no valor de Cr\$ 800.000,00 (OITO -
CENTOS MIL CRUZADOS), Além do valor autorizado pelo Art. 4º
da Lei nº 83, de 02 de Dezembro de 1.985 (Lei Orçamentária), des-
tinados a reforços de dotações constantes no orçamento de cor-
rente exercício.

Art.2º - Como fontes de recursos para cobertura
do valor autorizado pelo art. anterior, o Poder Executivo usa-
rá as disponibilidades caracterizadas no Art. 43 da Lei Fede-
ral nº 4320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca-Pb,
Em, 15 de Dezembro de 1986



JOSÉ NICOLAU PEREIRA

- PREFEITO -